



Universidade Federal da Bahia
Superintendência de Educação a Distância

EDITAL 47-2025 SEAD-UAB

Processo Seletivo para Mediador/a
Pedagógico/a Presencial do Curso de
Tecnologia em Segurança Pública na
Modalidade a Distância da UFBA.

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD, da Universidade Federal da Bahia | UFBA, torna públicas as inscrições do processo seletivo para Mediador/a Pedagógico/a presencial para o Curso de Tecnologia em Segurança Pública em EaD, por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37 ;
Portaria CAPES/UAB nº 309, de 27 de setembro de 2024;
Instrução Normativa CAPES/UAB nº 1, de 1º de outubro de 2024; e
Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

Este Edital estabelece as normas do processo seletivo para a função de Mediador/a Pedagógico/a presencial do Curso de Tecnologia em Segurança Pública em EaD, por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, **a fim de atuar no Polo de Educação a Distância | Polo EaD de Feira de Santana.**

1.2. Dos Requisitos Necessários

Para se inscrever, o/a candidato/a deve:

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) residir no município-Polo EaD para o qual pleiteia a vaga ou a uma distância de, no máximo, 50 km;
- c) ter acesso à *internet* de qualidade em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de *internet* (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- d) ter experiência de edição e utilização do *Moodle*;
- e) ter graduação em Segurança Pública, Direito, Humanidades ou Administração.

1.3. Da Titulação e Experiência Exigidas

- a) formação de nível superior em Segurança Pública, Direito, Humanidades ou Administração;
- b) experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

1.4. Da Carga Horária

1.4.1 A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso assim distribuído:

- a) encontro no Polo EaD, orientação a distância no Moodle e acompanhamento presencial e/ou a distância do/a estudante, que pode ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana;
- b) reuniões pedagógicas *on-line* e presenciais no município polo e treinamentos *on-line*, que podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana;
- c) viagens a outras cidades próximas do município do Polo EaD, conforme definidas pela Coordenação do Curso.
- d) O/a Mediador pedagógico/a deverá disponibilizar 3 (três) noites entre segunda-feira e sexta-feira para acompanhar as aulas *on-line* e/ou outras atividades.

1.4.2 O/A Mediador/a Pedagógico/a presencial deverá disponibilizar 1 (um) turno semanal para atividade presencial, fazendo-se presente durante toda sua realização.

1.5. Da Bolsa

1.6.1. O valor da bolsa é R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

1.6.2. A bolsa prevista neste Edital **não pode ser acumulada** com outra bolsa financiada:

- a) pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES;
- b) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- c) pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

1.6.3. A bolsa prevista neste Edital pode ser acumulada com bolsas estaduais ou municipais.

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Mediador/a Pedagógico/a presencial:

- a) mediar o processo de aprendizagem dos/as estudantes ao longo do curso;
- b) participar de reuniões virtuais ou presenciais com a Coordenação do Curso, quando solicitado/a;
- c) participar de reuniões com o/a professor/a de cada componente curricular ou módulo, sempre que solicitado/a;
- d) conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- e) orientar os/as estudantes nas atividades complementares e de extensão;
- f) acompanhar e dirimir as dúvidas dos/as estudantes nas atividades realizadas;
- g) frequentar com pontualidade e assiduidade o Polo conforme quadro de horário semanal de atendimento presencial aos/às estudantes, definido com a Coordenação do Curso;
- h) organizar toda a logística e programação dos encontros presenciais nos Polos;
- i) comunicar-se com os/as estudantes que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades

de comunicação pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA;

- j) respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as estudantes e colegas de equipe;
- k) organizar grupos de estudos e atividades de campo com os/as estudantes;
- l) orientar, acompanhar e avaliar os/as estudantes sob sua responsabilidade;
- m) acessar o AVA com a frequência mínima necessária para estabelecer comunicação eficaz com toda a equipe do curso;
- n) seguir orientações dos/as professores/as dos/as componentes curriculares e da Coordenação do Curso;
- o) interagir com os/as tutores/as a distância, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento aos/às estudantes, durante os encontros no polo de apoio de presencial.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição | FI *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através [DESTE LINK*](#); no momento do preenchimento do FI *on-line* o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) *link* para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 4000kb;
- d) carta de apresentação e intenções, devidamente assinada, conforme item 5.2 deste Edital, na extensão *.pdf – até 500kb;
- e) anexo 2 (barema da análise curricular, preenchido com as atividades e pontuação almejada) e o número da página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb;
- f) comprovante de residência no próprio nome, na extensão *.pdf – até 1000kb.

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no www.sead.ufba.br, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

4.1. Da Análise Curricular

4.1.1. A análise curricular será feita conforme barema constante do anexo 2.

4.1.2. Para cada item do barema não comprovado a comissão de seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.3. Para comprovação das experiências profissionais descritas no barema de análise curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos 5 (cinco) anos.

4.1.4. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.2. *Da Carta de Apresentação e Intenções*

4.2.1. A Carta de Apresentação e Intenções deve consistir em um texto pessoal que identifique o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele.

4.2.2. O/a candidato/a deverá preencher a primeira parte – *Identificação Pessoal* – com seus dados.

4.2.3. O/A candidato/a deverá, de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do Curso, com observância dos critérios relacionados no anexo 3.

4.2.4. Na elaboração da Carta de Apresentação e Intenções, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm e direita 2,0 cm, e onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5. A Carta de Apresentação e Intenções será analisada conforme Barema constante do anexo 3.

4.2.6. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir nota, com base no Barema do anexo 3. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros, considerando-se duas casas decimais.

4.2.7. Será eliminado/a nesta etapa o/a candidato/a que, na apuração da média aritmética das notas atribuídas pelos três membros, obtiver resultado inferior a 60 (sessenta) pontos.

4.3. Do Resultado Final de Classificação | RFC

4.3.1. O RFC do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = (\text{Resultado da 1ª Etapa}) + (\text{Resultado da 2ª Etapa}) / 2$$

4.3.2. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as em ordem decrescente do RFC.

4.3.3. No caso de empate no resultado final entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EAD;
- c) candidato/a com a maior idade dentre os/a empatados/as.

5. Dos Recursos

5.1. Os eventuais recursos deverão ser interpostos pelo envio do Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail ctsp.direitoufba@gmail.com, com o assunto “Recurso Seleção de Mediador/a Pedagógico/a Presencial Edital 47/2025 SEAD-UAB”, conforme cronograma estabelecido no anexo 4.

5.2. O julgamento da comissão de seleção é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis à espécie.
- 6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA.
- 6.3. O pagamento das bolsas aos/às tutores/as ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Regimento Interno do Curso e seu cronograma.
- 6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Mediador/a Pedagógico/a será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.
- 6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 6.6. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no sítio www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 6.7. O/A Mediador/a Pedagógico/a poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação, por necessidade do Curso ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno do Curso.

Salvador, 26 de agosto de 2025



Márcia Rangel
Superintendente de Educação a Distância
Coordenadora Geral da UAB/UFBA

Anexo 1
Quadro de vagas

Polo	Vagas
Feira de Santana	1 (uma)

Anexo 2
Barema da Análise Curricular

Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Mestrado em Segurança Pública, Direito, Humanidades ou Administração	25	25	
Especialização <i>lato sensu</i> em Segurança Pública, Direito, Humanidades ou Administração	15	15	
Graduação em Segurança Pública, Direito, Humanidades ou Administração	10	10	
Experiência docente	2,5 para cada semestre	10	
Experiência em tutoria	5 para cada semestre	30	
Experiência em EaD diversa de tutoria e docência	2,5 para cada ano registrado	10	
Total		100	

Anexo 3
Barema da Carta de Apresentação e Intenções

Critério	Peso
Motivação para participar e expectativas em relação ao Curso de Tecnologia em Segurança Pública	35
Disponibilidade para a atividade	35
Clareza, coesão textual e uso escorreito da língua portuguesa	30
Total	100

Anexo 4
Cronograma

Data	Atividade
26/08/2025	Publicação do Edital
26/08/2025 a 09/09/2025	Período de inscrições
11/09/2025	Divulgação da homologação das inscrições
12/09/2025	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
15/09/2025	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo 1ª e 2ª Etapas (Análise Curricular e Carta de Apresentação e Intenções)
16/09/2025	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar
17/09/2025	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado preliminar
18/09/2025	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo